

16.11.9.1. Anexo X – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) – TABELA

1. Para a avaliação dos resultados a fiscalização utilizará os quadros abaixo:

	Tipo de ocorrência	Descrição das Ocorrências	Pont.
INDICADOR 1	Tempo de resposta	Não atendimento das demandas apresentadas pela contratante.	1
		Não cumprimento do prazo para a execução dos serviços.	1
		Abandono dos serviços sem autorização da fiscalização.	1
		Deixar de responder a administração configurando abandono no atendimento dos serviços por mais de 30 dias sem contato com a contratante.	1
INDICADOR 2	Qualidade dos serviços prestados	Uso de materiais de baixa qualidade na execução do serviço.	1
		Cobrança por serviços não prestados.	1
		Não atendimento das normas de segurança, deixar de usar EPI, uniforme, identificação e outras.	1
		Falha na entrega de equipamentos e insumos	1
	Outros	Descumprimento de outros itens do Edital não listados acima.	1

Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências: 0 pontos 1 ocorrência: 1 ponto 2 ocorrências: 2 pontos 3 ocorrências: 3 pontos 4 ocorrências: 4 pontos 5 ou mais ocorrências: 5 pontos
Sanções	Até 2 pontos: sem aplicação de sanções. De 3 a 4 pontos: desconto de 5% sobre o valor mensal da nota fiscal. 5 pontos: desconto de 10% sobre o valor mensal da nota fiscal.

2. Os valores de multa aplicados serão abatidos das Notas Fiscais correspondentes a Ordem de Serviço.

3. A cada registro de ocorrência será apurado sempre o somatório da pontuação decorrente das ocorrências acumuladas no período de 12 (doze) meses anteriores ao fato gerador. Esta pontuação servirá como base para que a CONTRATANTE aplique as sanções administrativas relacionadas acima de modo que atingindo o quantum necessário à configuração de uma sanção esta será imediatamente aplicada, notificada à empresa por meio da NOTIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO, conforme modelo anexo ao Edital.